

第十二條
個人資料的處理

為執行本行政法規的規定，市政署、財政局、身份證明局及其他相關的公共部門或實體在有需要時，可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採取包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本行政法規所需資料的公共部門或實體進行利害關係人的個人資料的提供、互換、確認及使用。

第十三條
生效

本行政法規自二零二二年一月一日起生效。

二零二一年十二月一日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 56/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
修改消費者委員會人員編制

六月一日第1/98/M號法律《六月十二日第4/95/M號法律之修改》第三條第一款所指的附表所載的消費者委員會人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二一年十二月三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 12.º

Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de execução do presente regulamento administrativo, o IAM, a Direcção dos Serviços de Finanças, a Direcção dos Serviços de Identificação e outros serviços ou entidades públicos competentes podem, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) e quando necessário, recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados com outros serviços ou entidades públicos que possuam dados necessários para a execução do presente regulamento administrativo.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

Aprovado em 1 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 56/2021

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Conselho de Consumidores

O quadro de pessoal do Conselho de Consumidores, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/98/M (Alterações à Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho), de 1 de Junho, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附表

消費者委員會人員編制

(六月一日第1/98/M號法律第三條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管		執行委員會主席	1
		執行委員會委員	1
高級技術員	5	高級技術員	5
技術員	4	技術員	3
監察	-	督察	15
技術輔助人員	3	技術輔導員	7
	-	行政技術助理員	4a)
總數			36

a) 職位出缺時撤銷。

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal do Conselho de Consumidores

(a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	N.º de lugares
Direcção e chefia		Presidente da Comissão Executiva	1
		Vogal da Comissão Executiva	1
Técnico superior	5	Técnico superior	5
Técnico	4	Técnico	3
Inspeção	-	Inspector	15
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	7
	-	Assistente técnico administrativo	4a)
Total			36

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

第 37/2021 號行政長官公告

行政長官根據經第12/2008號法律修改及由第392/2008號行政長官批示重新公佈全文，後經第11/2012號法律及第13/2018號法律修改的第3/2004號法律《行政長官選舉法》第二十九條第一款(二)項的規定，命令公佈經換屆產生的立法會議員自行選舉產生的行政長官選舉委員會委員中第四界別立法會議員的代表的名單(排列順序以中文姓名的繁體字筆劃少者為先)：

- (一) 李良汪；
- (二) 李振宇；
- (三) 何潤生；
- (四) 宋碧琪；
- (五) 李靜儀；
- (六) 林宇滔；
- (七) 林倫偉；
- (八) 邱庭彪；
- (九) 馬志成；
- (十) 馬耀鋒；
- (十一) 陳亦立；

Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2021

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 3/2004 (Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo), alterada pela Lei n.º 12/2008, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2008 e posteriormente alterada pelas Leis n.º 11/2012 e n.º 13/2018, a lista dos representantes dos deputados à Assembleia Legislativa do 4.º sector da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, eleitos pelos novos deputados à Assembleia Legislativa, mediante sufrágio interno, resultante da mudança de legislatura (ordenados de acordo com os apelidos e nomes chineses, segundo o número crescente de traços dos caracteres tradicionais chineses):

- 1) Lei Leong Wong;
- 2) Lei Chan U;
- 3) Ho Ion Sang;
- 4) Song Pek Kei;
- 5) Lei Cheng I;
- 6) Lam U Tou;
- 7) Lam Lon Wai;
- 8) Iau Teng Pio;
- 9) Ma Chi Seng;
- 10) Ma Io Fong;
- 11) Chan Iek Lap;